



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Nº 3/59

CÓPIA

-: LEI Nº 948, DE 4 DE MAIO DE 1.959 :-

(Dispõe sôbre a concessão de um auxílio financeiro ao Sindicato de Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIR LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Concorrência Pública, a adquirir um Gabinete Dentário completo, bem como o material necessário ao funcionamento de um curso de corte e costura e a proceder reparos e adaptação no local onde funcionará o aludido Gabinete Dentário, até o limite de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente para os fins a que se destinam, ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes, com sede social nesta cidade, os objetos mencionados no artigo 1º.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar tôdas as medidas de caráter administrativo para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 5º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:
4.60.1 - 8.24.1 - PESSOAL VARIÁVEL

I - Serviços de Guarda Noturno

I - Serviço de 10 guardas noturnos contratados, sendo 1 c/ mais 20%.....CR\$200.000,00

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de maio de 1959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

= ALVO RASO =

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal, em 4 de maio de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA, Diretor.-